



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR MATRÍCULA:
ANTONIO MOZZER**

E-MAIL: adm@vargembonita.s.gov.br TELEFONE: (49) 35483000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como justificativa a parceria do município com a polícia militar e civil durante os eventos da Programação do 32º Aniversário do Município de Vargem Bonita, em específico nos dias que acontecem a X Expovab e também o incentivo aos profissionais de saúde (técnico de enfermagem e motorista de ambulância) no intuito de executarem seus serviços durante o evento.

No que diz respeito a polícia militar, o município detém de um número pequeno de profissionais que fazem a segurança, necessitando neste evento de um número maior, para comportar o fluxo de pessoas. A presença destes policiais é de suma importância para garantir a segurança de todos que participam dos eventos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para fornecimento de lanche aos Policiais e Profissionais da Saúde que irão trabalhar durante a X Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.

Descrição e Quantidades:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Qdade</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Valor Total</i>
01	Fornecimento de 1 (um) combo contendo: <ul style="list-style-type: none">• X Burguer (pão, salada, milho, ervilha, bacon, hambúrguer artesanal, tomate, alface) + 01 (um) refrigerante Lata de 350ml.	Un	36	24,00	864,00
	Total				R\$ 864,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação é de R\$ 864,00 e está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo que foi usado como parâmetro preços aferidos por meio de orçamento físico com empresas do ramo de atividade do presente objeto, localizadas no município.

5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



A entrega dos lanches deverá ser feita diretamente ao responsável pelo contrato, no período noturno, em horário definido pelo mesmo, sendo que compreenderá os dias 15,16 e 17 de março de 2024 durante a X Expovab.

A empresa deverá dispor de estabelecimento no município, estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária, garantindo a qualidade do lanche, ou seja, lanche produzido na hora, quente, com itens frescos e refrigerante gelado, inclusos molhos, guardanapo e embalagem própria de isopor.

A quantidade de lanches por dia será definida pelo fiscal do contrato, no ato da solicitação.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA			
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
5.002	Festividades Municipais	05.002.13.392.0015.2021.3.3.90.00.00	R\$ 864,00

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

A empresa vencedora se obrigará a executar os serviços com qualidade, e ainda, cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- Fornecer o produto com a qualidade e na forma exigida, cumprindo as condições, prazos e horários estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- Seguir orientação do fiscal do contrato;
- Seguir todas as exigências da Vigilância Sanitária.

DA CONTRATANTE

- Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos itens a serem fornecidos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as instruções repassadas;
- Notificar por escrito à contratada, em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, solicitando correção imediata;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133.

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CONTRATAÇÃO	
FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Janaine Antunes de Oliveira <i>Secretária de Administração</i>	Nome: Dilmar Antonio Mozzer <i>Secretário de Educação</i>
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04
	Nome: Dionilce Ribeiro
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira
Presidente Comissão